

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: **0003331-09.2002.8.26.0070**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Rural - Agrícola/Pecuário**
Requerente: **MARINA DA SILVA ANTONIAZZI**
Requerido: **JOSÉ RIBEIRO SHIMURA**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S JOSÉ RIBEIRO SHIMURA, da coproprietária MARIA ANTONIETA DE BARROS SHIMURA; do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, dos credores com penhora RICARDO ALBERTO DE FELICIO e HENRIQUE EIGENHEER BENEDINI, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA CAROL, ELAINE ANTONIAZZI.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Maria Esther Chaves Gomes da 2ª Vara Cível da Comarca de Batatais/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de **Execução de Título Extrajudicial - Rural - Agrícola/Pecuário** ajuizada por **MARIA ANTONIETA DE BARROS SHIMURA** contra **JOSÉ RIBEIRO SHIMURA** - Processo nº **0003331-09.2002.8.26.0070 (nº de ordem 1128/02)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **22/07/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **25/07/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **14/08/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão , através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão , através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Parte ideal de 30% do imóvel denominado "Shimura's Granja", situado em Batatais, com área de 82,9271 há, imóvel este, objeto da matrícula de nº 813 do CRI Local, assim descrito: Partindo – se do marco 1, cravado na margem do córrego no limite de divisa com Dirceu Marinheiro; daí segue confrontando com Dirceu Marinheiro, com rumo 24°49'34" SW e distância 13,130 metros até o marco 2; daí segue com rumo 26°25'60" SW e distância 22,786 metros até o marco 3, daí segue com rumo 26°13'46" SW e distância 25,811 metros até o marco 4, daí segue com rumo 24°53'39" SW e distância 174,183 metros até o marco 5; daí segue com rumo 24°56'01" SW e distância 160,159 metros até o marco 6, daí segue com rumo 24°40'38" SW e distância 36,181 metros até o marco 7, daí segue com rumo 0°58'38" NW e distância 25,137 metros até o marco 8, confrontando até aqui com Dirceu Marinheiro; daí segue confrontando com a Estrada vicinal Virgilio Scavazza com rumo 68°36'46" SE e distância 34,812 metros até o marco 9; daí segue com rumo 70°24'45" SE e distância 107,920 metros até o marco 10; daí segue com rumo 68°22'35" SE e distância 175,983 metros até o marco 11, daí segue com rumo 67°45'59" SE e distância 139,884 metros até o marco 12, daí segue com rumo 68°43'05" SE e distância 229,550 metros até o marco 13; daí segue com o rumo 64°15'49" SE e distância 36,238 metros até o marco 14; daí segue com rumo 59°55'39" SE e distância 37,189 metros até o marco 15; daí segue com rumo 53°46'49" SE e distância 34,537 metros até o marco 16; daí segue com rumo 51°49'34" SE e distância 35,726 metros até o marco 17; daí segue com rumo 40°55'52" SE e distância 16,337 metros até o marco 18; daí segue com rumo 41° 26'54" SE e distância 22,276 metros até o marco 19; daí segue com rumo 39°56'13" SE e distância 42,206 metros até o marco 20; daí segue com rumo 37°58'05" SE e distância 20,238 metros até o marco 21; daí segue com rumo 51°54'05" SE e distância 7,332 metros até o marco 23, daí segue com rumo 34°56'09" SE e distância 20,182 metros até o marco 24; daí segue com rumo 33°16'57" SE e distância 40,756 metros até o

marco 25; daí segue com rumo 31°45'17" SE e distância 19.808 metros até o marco 26; daí segue com rumo 30°23'35" SE e distância 60,092 metros até o marco 27; daí segue com rumo 27°58'35" SE e distância 60,083 metros até o marco 28; daí segue com rumo 26°43'29" SE e distância 65,723 metros até o marco 29, confrontando até aqui com estrada vicinal Virgílio Scavazza; daí segue confrontando com a Faixa de domínio da FEPASA (Ferrovias Paulista), distante do eixo da estrada de ferro 15,00 metros, com rumo 20°18'56" NE e distância 23,707 metros até o marco 30, daí segue com rumo 28°33'27" NE e distância 22,436 metros até o marco 31; daí segue com rumo 30°01'50" NE e distância 30,378 metros até o marco 32; daí segue com rumo 33°12'01" NE e distância 54,305 até o marco 33, daí segue com rumo 35°27'15" NE e distância 80,506 metros até o marco 34; daí segue com rumo 50°55'13" NE e distância 33,069 metros até o marco 35, daí segue com rumo 64°38'20" NE e distância 66,175 metros até o marco 36; daí segue com rumo 78°44'26" NE e distância 18,654 metros até o marco 37; daí segue com rumo 86°02'17" NE e distância 61,084 metros até o marco 38; daí segue com rumo 81°01'20" NE e distância 68,340 metros até o marco 39, daí segue com rumo 50°49'13" NE e distância 17,742 metros até o marco 40; daí segue com rumo 24°38'08" NE e distância 31,979 metros até o marco 41; daí segue com rumo 27°13'01" NE e distância 43,781 metros até o marco 42; daí segue com rumo 19°44'12" NE e distância 103,213 metros até o marco 43; daí segue com rumo 21°40'31" NE e distância 31,123 metros até o marco 44; daí segue com rumo 27°58'44" NE e distância 37,937 metros até o marco 45, confrontando até aqui com FEPASA (Ferrovias Paulista), todos os pontos na confrontação, distante do eixo da ferrovia 15,00 metros; daí segue confrontando com José Guilherme Baldochi, com rumo 33°18'42" NW e distância 53,065 metros até o marco 46; segue com rumo 34°25'16" NW e distância 27,530 metros até o marco 47, cravado na margem do córrego, confrontando até aqui com José Guilherme Baldochi; daí segue o Córrego no sentido a jusante por uma distância 220,055 metros até o marco 48, cravado na margem do córrego, confrontando até aqui com o córrego e além do córrego com José Guilherme Baldochi; daí segue um Córrego afluente, no sentido a montante por uma distância 725,645 metros até o marco 49, confrontando até aqui com o Córrego e além do Córrego com Rômulo Bruno Trevisani; daí segue o Córrego no mesmo sentido por uma distância 211,960 metros até o marco 50, confrontando até aqui com o Córrego e além do Córrego com Jandira Bueno Lellis; daí segue o Córrego no mesmo sentido por uma distância 568,453 metros até encontrar o marco 1, confrontando até aqui com Córrego e além do Córrego com Marcos Antônio Mariotti Findando esta descrição com área 84,05.84 há (oitenta e quatro hectares, cinco ares e oitenta e quatro centiares). **Reserva Florestal Legal 1:** Tem início no marco 11 situado no limite de divisa com a Estrada Municipal "Virgílio Scavazza"; daí segue confrontando com a estrada Municipal, com rumo 67°45'59" SE e distância 139,884 metros até o marco 12; daí segue com rumo 88°43'05" SE e distância 229,550 metros até o marco 13; daí segue com rumo 64°15'49" SE e distância 36,238 metros até o marco 14; daí segue com rumo 59°55'39" SE e distância 37,189 metros até o marco 15; daí segue com rumo 53°46'49" SE e distância 34,537 metros até o marco 16; daí segue com rumo 51°49'34" SE e distância 35,726 metros até o marco 17, confrontando até aqui com a estrada Municipal; daí deflete a esquerda e segue com rumo 70°35'39" NE e distância 12,43 metros até o marco 17A; daí segue com rumo 56°01'57" NE e distância 203,49 metros até o marco 17B; daí deflete a esquerda e segue com rumo 48°24'02" NW e distância 115,48 metros até o marco 17C; daí deflete a esquerda e segue com rumo 43°29'09" SW e distância 21,56 metros até o marco 17D; daí deflete e a direita e segue com rumo 48°06'27" NW e distância 26,23 metros até o marco 17E; daí deflete a direita e segue com rumo 40°22'36" NE e distância 22,80 metros até o marco 17F; daí deflete a esquerda e segue com rumo 49°25'06" NW e distância 91,34 metros até o marco 17G; daí segue com rumo 63°52'58" NW e distância 74,42 metros até o marco 17H; daí segue com rumo 61°39'56" NW e distância 54,91 metros até o marco 17I; daí deflete a esquerda e segue com rumo 52°16'47" SW e distância 258,69 metros até o marco 17J; daí deflete a direita e segue com rumo 67°39'14" NW e distância 142,04 metros até o marco 17K; daí deflete a esquerda e daí segue com rumo 52°16'47" SW e distância 23,14 metros até encontrar o marco 11, findando esta descrição com área 8.55.62 há (oito hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e dois centiares). **Reserva Florestal 2:** Tem início no marco 25, situado no limite da divisa com a Estrada Municipal "Virgílio Scavazza"; daí segue confrontando com a estrada municipal, com rumo 31°45'17" SE e distância 19,808 metros até o marco 26; daí segue com rumo 30°23'03" SE e distância 60,092 metros até o marco 27; daí segue com rumo 27°58'35" SE e distância 60,083 metros até o marco 28, confrontando até aqui com a Estrada Municipal; daí deflete a esquerda e segue com rumo 29°50'17" NE e distância 202,74 metros até o marco 28A; daí segue com rumo 65°03'42" NE e distância 67,53 metros até o marco 28B; daí segue com rumo 35°02'50" NW e distância 58,80 metros até o marco 28C, situado no limite de divisa com a área de preservação permanente; daí segue com rumo 55°28'06" SWE distância 189,95 metros até o marco 28D; daí segue com rumo 60°33'36" SWE distância 46,92 metros até encontrar o marco 25, findando

esta descrição com área 1,94,02 há (um hectare, noventa e quatro ares, dois centiares).

Reserva Florestal 3: Tem início no marco 41, situado no limite da divisa com a faixa de Ferrovia desativada (FEPASA); daí segue por esta confrontação com rumo 27°13'01"NE e distância 43,781 metros até o marco 42; daí segue com rumo 19°44'12"NE e distância 103,213 metros até marco 43; daí segue com rumo 21°40'31"NE e distância 31,123 metros até o marco 44; daí segue com rumo 27°58'44" NE e distância 37,937 metros até o marco 45, confrontando até aqui com a faixa da ferrovia desativada (FEPASA) ; daí deflete a esquerda e segue confrontando com José Guilherme Baldochi, com rumo 33°18'42" NW e distância 53,065 metros até o marco 46, confrontando até aqui com José Guilherme Baldochi; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área de preservação permanente, com rumo 57°00'34"SW e distância 21,75 metros até o marco 46A; daí segue confrontando com a área de preservação permanente 6, com rumo 77°52'59"SW e distância 13,50 metros até o marco 46B; daí segue com rumo 66°47'21"SW e distância 66,73 metros até o marco 46C; daí segue com rumo 59°21'36"SW e distância 53,60 metros até o marco 46D; daí segue com rumo 46°56'22"SW e distância 24,42 metros até o marco 46E; daí segue com rumo 17°04'36"SW e distância 22,35 metros até o marco 46F, confrontando até aqui com a área de preservação permanente 6; daí segue confrontando com a área de preservação permanente com rumo 8°49'58"SE e distância 27,09 metros até o marco 46G; daí segue com rumo 31°02'41"SE e distância 21,91 metros até o marco 46H; daí segue com rumo 38°50'22"SE e distância 21,87 metros até o marco 46I; daí segue com rumo 79°10'41"SE e distância 20,08 metros até o marco 46J; daí segue com rumo 40°59'20"SE e distância 86,45 metros até o marco 41, findando esta descrição com área 2,50,23 há (dois hectares, cinquenta área e vinte e três centiares);

Área de Preservação Permanente 4: Tem início no marco 1F, localizado na parte interna da propriedade, conforme mapa anexo; daí segue com rumo 2°37'59"NW e distância 9,03 metros até o marco 2F; daí segue com rumo 74°54'27"NE e distância 7,882 metros até o marco 3F; daí segue com rumo 75°20'58"NE e distância 9,682 metros até o marco 4F; daí segue com rumo 82°22'50"NE e distância 9,622 metros até o marco 5F; daí segue com rumo 87°58'47"SE e distância 31,171 metros até o marco 6F; daí segue com rumo 89°39'24"SE e distância 13,144 metros até o marco 7F; daí segue com rumo 85°50'54"NE e distância 18,822 metros até o marco 8F; daí segue com rumo 79°35'51"NE e distância 10,866 metros até o marco 9F; daí segue com rumo 76°20'09"NE e distância 15,335 metros até o marco 10F; daí segue com rumo 73°04'01"NE e distância 14,29 metros até o marco 11F; daí segue com rumo 24°15'59"NW e distância 40,75 metros até o marco 12F; daí segue com rumo 34°22'27"NW e distância 27,59 metros até o marco 13F; daí segue com rumo 59°28'44"SW e distância 53,80 metros até o marco 14F; daí segue com rumo 65°00'05"SW e distância 69,76 metros até o marco 15F; daí segue com rumo 25°54'06"SE e distância 30,68 metros até encontrar o marco 1F, findando esta descrição com área 0,56,68 há (cinquenta e seis ares e sessenta e oito centiares).

Reserva Florestal Legal 5: Tem início no marco 1G; daí segue com rumo 21°42'36"NE e distância 36,28 metros até o marco 2G; daí segue com rumo 81°42'11"NE e distância 156,08 metros até o marco 3G; daí segue com rumo 69°03'47"NW e distância 112,33 metros até o marco 4G; daí segue com rumo 28°58'14"SW e distância 27,07 metros até o marco 5G; daí segue com rumo 85°04'39"NW e distância 29,28 metros até o marco 6G; daí segue com rumo 58°34'13"NW e distância 50,07 metros até o marco 7G; daí segue com rumo 65°27'37"NW e distância 84,54 metros até o marco 8G; daí segue com rumo 34°48'00"SW e distância 71,71 metros até o marco 9G; daí segue com rumo 60°59'59"SE e distância 159,93 metros até o marco 1G, findando esta descrição com área 1,59,67 há (um hectare, cinquenta e nove área e sessenta e sete centiares);

Área de Preservação Permanente 6: Tem início no marco 46, limite de divisa com a Reserva Florestal legal 3; daí segue com rumo 71°06'22" NW e distância 29,28 metros até o marco 1H; daí segue com rumo 72°57'36"NW e distância 43,05 metros até o marco 2 H; daí segue com rumo 49°13'32"SW e distância 85,86 metros até o marco 3H; daí segue com rumo 61°28'26"SW e distância 36,20 metros até o marco 4H, daí segue com rumo 25°25'33"SE e distância 46,82 metros até o marco 46F; daí segue com rumo 17°04'36" e distância 22,35 metros até o marco 46E; daí segue com rumo 47°56'22"NE e distância 24,42 metros até o marco 46D; daí segue com rumo 59°21'36"NE e distância 53,60 metros até o marco 46C; daí segue com rumo 66°47'21"NE e distância 66,73 metros até o marco 46B; daí segue com rumo 77°52'59"NE e distância 13,50 metros até encontrar o marco 46^a, findando esta descrição com área 0,51,34 Há (cinquenta e um ares e trinta e quatro centiares).

Área de Preservação Permanente 7: Tem início no marco 1J; daí segue com rumo 21°25'35"SE e distância 17,83 metros até o marco 2J;daí segue com rumo 33°10'58" e distância 8,30 metros até o marco 3J; daí segue com rumo 63°16'07"NE e distância 121,87 metros até o marco 4J; daí segue com rumo 56°05'29"NE e distância 99,02 metros até o marco 5J; daí segue com rumo 49° 47' 18NE e distância 90,88 metros até o marco 6J; daí segue com rumo 62°19'31"NE e distância 34,69 metros até o marco 7J; daí segue com rumo 78°22'142"SE e distância 79,97 metros até o marco 8J; daí segue com rumo 25°11'05"NE e

distância 36,45 metros até o marco 9J; daí segue com rumo 44°48'10"NW e distância 31,72 metros até o marco 10J; daí segue com rumo 68°25'02"SW e distância 72,66 metros até o marco 11J; daí segue com rumo 63°04'01"SW e distância 62,78 metros até o marco 12J; daí segue com rumo 62°42'48" SW e distância 60,61 metros até o marco 13J; daí segue com rumo 52°25'45"SW e distância 66,78 metros até o marco 14J; daí segue com rumo 67°31'41"SW e distância 39,68 metros até o marco 15J; daí segue com rumo 57°22'05"SW e distância 22,99 metros até o marco 16J; daí segue com rumo 60°38'41"SW e distância 46,28 metros até o marco 17J; daí segue com rumo 55°48'01"SW e distância 43,55 metros até o marco 18J; daí segue com rumo 88°27'30"NW e distância 4,54 metros até encontrar o marco 1J, findando esta descrição com área 1,13.60 há (um hectare, treze ares e sessenta centiares).

Av.77/813 – CADASTRO – Certificado de Cadastrado de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002 e recibo de entrega da declaração do ITR/2005 o imóvel desta matrícula possui os seguintes elementos cadastrais: Código do imóvel no INCRA: 614.025.001.678-4. Área total: 82,9 há. Módulo Rural: 0,0ha. Números de Módulos rurais: 0,00. Módulo fiscal 22,0 há. Número de módulos fiscais 3,77. Fração mínima de parcelamento 0,0 há. Número do imóvel na Receita Federal: 3205696-6. **ÔNUS: R.39/42/43/46/71/74 e 81/813 (hipoteca):** Imóvel dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros em favor da União. **R.69/813 (hipoteca):** Imóvel dado em hipoteca cedular e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S/A. **R.70/813 – (hipoteca):** Imóvel dado em hipoteca cedular grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S/A. **R.76/813 – PENHORA** – Parte ideal correspondente a 50% do imóvel - Execução de Título Extrajudicial – Proc: 3243/02 do Juízo de Direito da Vara Cível de Orlandia – Partes: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLANDIA CAROL contra JOSE RIBEIRO SHIMURA. **Av.80/813** – PENHORA – Parte ideal correspondente a 30% do imóvel – Ação de Execução – Proc: 1129/02 da 2ª Vara Cível de Batatais – Partes: ELAINE ANTONIAZZI contra JOSÉ RIBEIRO SHIMURA. **Av.82 - (Ação Judicial)** - Ação de Demarcação/Divisão - Propriedade n. 1002861-38.2014.8.26.0070 - 2ª VC Batatais/SP - RICARDO ALBERTO DE FELICIO e HENRIQUE EIGENHEER BENEDINI contra JOSÉ RIBEIRO SHIMURA, MARIA ANTONIETA DE BARROS SHIMURA.

Obs.: Conforme laudo de avaliação se trata de um imóvel Agro Pastoril, situado no Município de Batatais, com área total de 84,05,84 has, ou seja 34,7350 alqueires da medida paulista, de terras de diversas sortes, com a denominação de Shimura´s Granja, contendo várias benfeitorias, dependências e acessórios.

Valor da Avaliação da parte ideal penhorada em 12/11/2010: R\$ 1.719.525,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Valor Atualizado pelo índice de MAI/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 2.827.548,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Depositário: JOSE RIBEIRO SHIMURA.

Local do bem: Estrada Vicinal Virgilio Scavazza, distante 1km do perímetro urbano de Batatais/SP.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais/SP, aos 22 de maio de 2019.

Maria Esther Chaves Gomes
Juiz(a) de Direito